



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 1691/2025

SÚMULA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PROVENIENTE DE RECURSO ESTADUAL DO FUNDO A FUNDO PARA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIA OFTALMOLÓGICA DE PTERIGIO E CATARATA, EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL, RESOLUÇÃO Nº 08/2024/CMS, PROCESSO Nº 0005.001185/2024-13, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO, o Sr. RONALDO DELAZARI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação e crédito especial por superávit financeiro proveniente de recurso estadual do FUNDO A FUNDO para: execução de serviços de cirurgia oftalmológica de Pterígio e Catarata, emenda parlamentar individual, Resolução nº 08/2024/CMS, Processo nº 0005.001185/2024-13, na unidade orçamentaria abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da lei 4.320/64 e Lei Orçamentaria Municipal:

CRIA-SE:

CREDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PROJETO ATIVIDADE 1,141

Proj. Ativi. 1,141		Elem. De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
333	1,141	33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P. JURÍDICA	300.000,00
334	1,141	33.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.522,68
TOTAL			R\$312.522,68

CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, PROJETO ATIVIDADE 1,141

Proj. Ativi. 1,141		Elem. De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
335	1,141	33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P. JURÍDICA	179,10
TOTAL			R\$179,10

Anula-se

Proj. Ativi. 1,124		Elem. De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
163	1,124	33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	179,10
TOTAL			R\$ 179,10





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados os recursos financeiros provenientes de recurso estadual fundo a fundo para: execução de serviços de cirurgia oftalmológica de Pterígio e Catarata, emenda parlamentar individual, Resolução nº 08/2024/CMS, Processo nº 0005.001185/2024-13.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Novo Horizonte do Oeste, 25 de fevereiro de 2025.

RONALDO DELAZARI
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado digitalmente)





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1691	25/02/2025
ID: 232315	Processo	Documento
CRC: 5C9E4AA5		
Processo: 1-90/2025		
Usuário: SIDNEI FURTADO MENDONCA		
Criação: 25/02/2025 09:20:38	Finalização: 25/02/2025 09:32:11	
MD5: 428BF858D68F0BF2DCCBCE6E846530FE		
SHA256: 08D8282C77C583EC6873FD551F4EB6ACBD71CE5B7BFA30476D5A701F267F15A7		

Súmula/Objeto:

LEI MUNICIPAL Nº 1691/2025 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PROVENIENTE DE RECURSO ESTADUAL DO FUNDO A FUNDO PARA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIA OFTALMOLÓGICA DE PTERIGIO E CATARATA, EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL, RESOLUÇÃO Nº 08/2024/CMS, PROCESSO Nº 0005.001185/2024-13, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE 25/02/2025 09:20:38

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA SERVIÇOS DE CIRURGIAS DE CATARATA E PTERÍGIO 25/02/2025 09:20:38

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 KAYO DHERALDY DOS REIS ASSESSOR TECNICO ESPECIAL 25/02/2025 10:03:36

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

 RONALDO DELAZARI PREFEITO MUNICIPAL 25/02/2025 11:10:41

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 232315 e o CRC 5C9E4AA5.